



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoador do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

**LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2014 - Em 28 de maio de 2014.**

**Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**PEDRO FERREIRA DIAS FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada em 27/05/2014, aprovou por 08 votos favoráveis, o Projeto de Lei, e **ELE** sanciona e promulga a presente

**Lei:**

**Art. 1º** Fica o Prefeito do Município de Cananéia autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município referente ao exercício de 2014 (Lei Complementar Municipal nº 089, de 20 de dezembro de 2013), um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	02.10.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA ESCOLAR	02.10.01
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	ADMINISTRAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0017.2020
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		143
<b>VALOR</b>		<b>60.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	ATENÇÃO BÁSICA	02.12.02
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	ATENDIMENTO BÁSICO	10.301.0019.2028
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		206
<b>VALOR</b>		<b>130.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E	02.13.00

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Av. Beira Mar, 287 – Centro – Cananéia/SP. fone: 13 3851-5100 ramal 5103/5133



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoador do Brasil -

	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.13.01
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E MÉDIA COMPLEXIDADE - ADS	08.244.0021.2033
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		274
<b>VALOR</b>		<b>10.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADA	02.06.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	DIVISÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	02.06.01
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA	15.452.0011.2010
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		82
<b>VALOR</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	PREFEITURA MUNICIPAL	02.01.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	GABINETE DO PREFEITO	02.01.01
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	04.122.0002.2002
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		12
<b>VALOR</b>		<b>40.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	02.09.00
<b>UNIDADE</b>	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E	02.09.01

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Av. Beira Mar, 287 - Centro - Cananéia/SP. fone: 13 3851-5100 ramal 5103/5133



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoador do Brasil -

<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	OBRAS DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL	18.542.0013.1005
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		111
<b>VALOR</b>		<b>150.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.13.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	CONSELHO TUTELAR	02.13.02
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	08.243.0026.2041
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		282
<b>VALOR</b>		<b>10.000,00</b>

**II** - excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 28 de maio de 2014.

**PEDRO FERREIRA DIAS FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**

**DINA MARA BARREIRA**  
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração